

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA VISTORIA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Este manual objetiva orientar aos Operadores Aéreos, cessionários e Órgãos públicos quanto aos procedimentos para obtenção da Autorização (ATIV) para seus veículos, enfatizando condicionantes normativas para tal empenho.

A Empresa requerente deve garantir que no momento da vistoria, o veículo/equipamento esteja em conformidade com as condições estabelecidas no RBAC 153, nas ABNT/NBR 8919, NBR 8004; NBR 8845, Código de Trânsito Brasileiro e suas regulamentações aplicáveis, além das condicionantes de segurança Operacional da Pax Aeroportos. Caso não esteja, a Autorização poderá não ser cedida.

A empresa deve garantir que seus veículos estejam em perfeitas condições operacionais durante todo o período de vigência da ATIV.

1. Para-choque:

Todos os veículos devem apresentar os para-choques zebraados nas cores preta e amarela conforme a figura 1-1 e 1-2, onde “L” deverá ser de, no mínimo, 10 cm e no máximo 50 cm. As extremidades laterais devem apresentar faixa refletiva, figura 1-3, com a extremidade vermelha voltada para fora, conforme legislação vigente.

Veículos e equipamentos de apoio no solo rebocados devem ter para-choque traseiro zebraado conforme a figura 1-1 e faixa refletiva nas extremidades do para-choque, conforme figura 1-3.

Nota: alternativamente à pintura do para-choque, poderão ser usadas fitas adesivas, nas cores preta e amarela, que obedeçam ao modelo e dimensões estabelecidas.

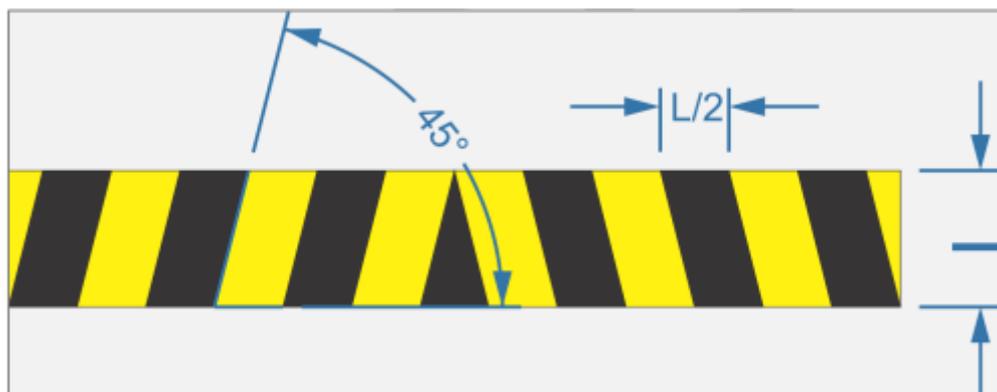


Figura 1-1. Para-choque traseiro



Figura 1-2. Para-choque dianteiro

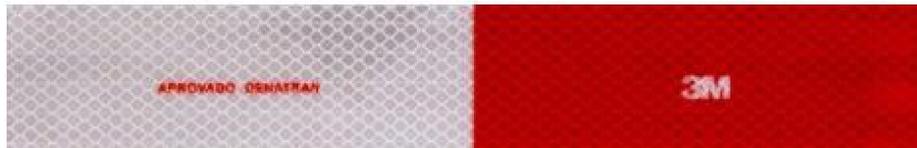


Figura 1-3. Faixa refletiva para para-choque dianteiro e traseiro

Nota 1: Além dos veículos, os equipamentos rebocáveis devem possuir faixa refletiva, conforme figura 1-3, nas extremidades superiores e inferiores da parte de trás também, além do para-choque (Quando houver).

2. Identificação de Frota e Logotipo:

Os veículos e equipamentos de apoio no solo devem ser marcados de forma que a função seja facilmente identificável. Deve ser colocada nas duas faces laterais e no teto (quando existir), uma identificação alfanumérica da empresa operadora, com no mínimo 30 x 30 cm ou 40 x 10 cm, e o logotipo, com no mínimo 30 cm de comprimento e altura proporcional para fácil visualização. É facultativo o logotipo e alfanumérico na frente e traseira do veículo ou equipamento.

Observação: o código deverá estar inserido em um retângulo com fundo na cor preta com dimensões maiores que as letras. Veículos na cor preta ou similar são isentos do fundo preto, respeitando as dimensões e cor branca das letras.

Nota 1: as empresas devem utilizar como sequencial numérico os números empregados para identificar as ATIV dos veículos.

Nota 2: os veículos emplacados devem obrigatoriamente utilizar os dados da placa na ATIV, sendo facultativo que o alfanumérico nas laterais e teto (quando existir) também o seja.

Modelo 1 - Alfanumérico com retângulo preto de 30 x 30 cm:

Tipo de fonte: Arial Narrow

Tamanho da fonte: 12 cm de altura na primeira linha, 11 cm de altura na segunda linha e espaçamento entre as linhas de 2 cm.

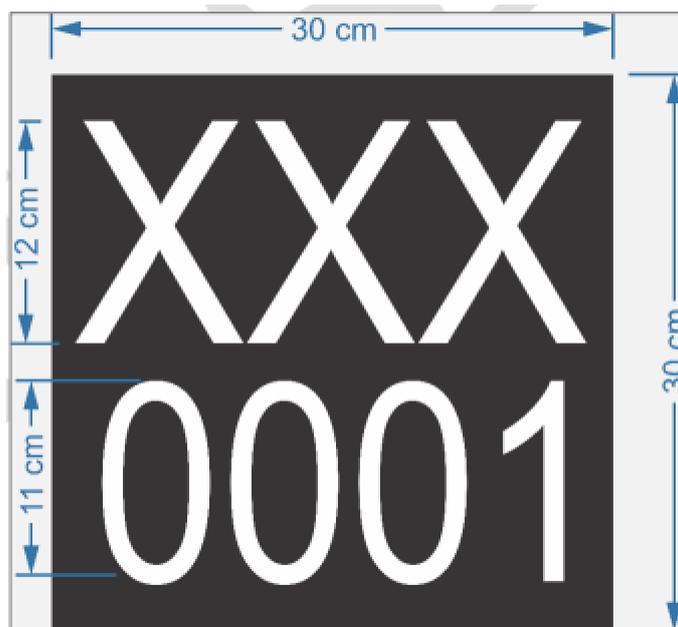
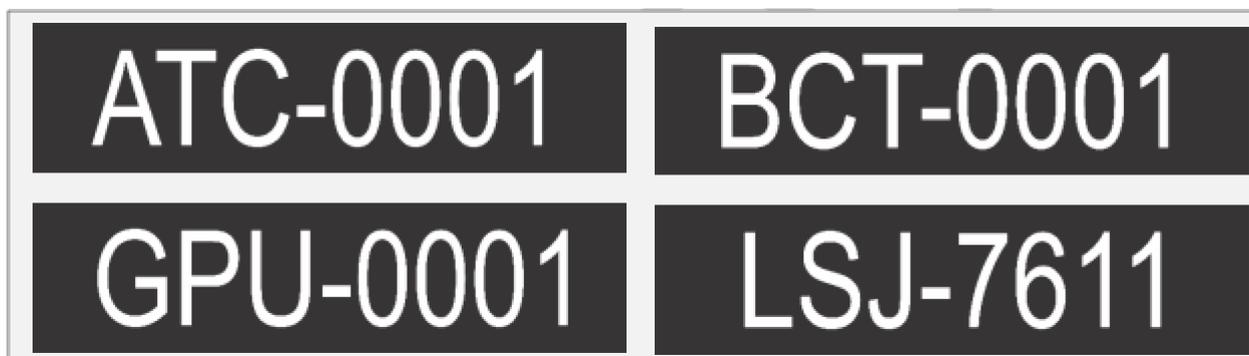


Figura 2-2. Alfanumérico 30 x 30 cm

Modelo 2 - Alfanumerico com retangulo preto de 40 x 10 cm

Tipo de fonte: Arial Narrow

Tamanho da fonte: 6,5 cm de altura



A seguir são apresentados alguns exemplos de aplicação dos modelos 1 e 2:

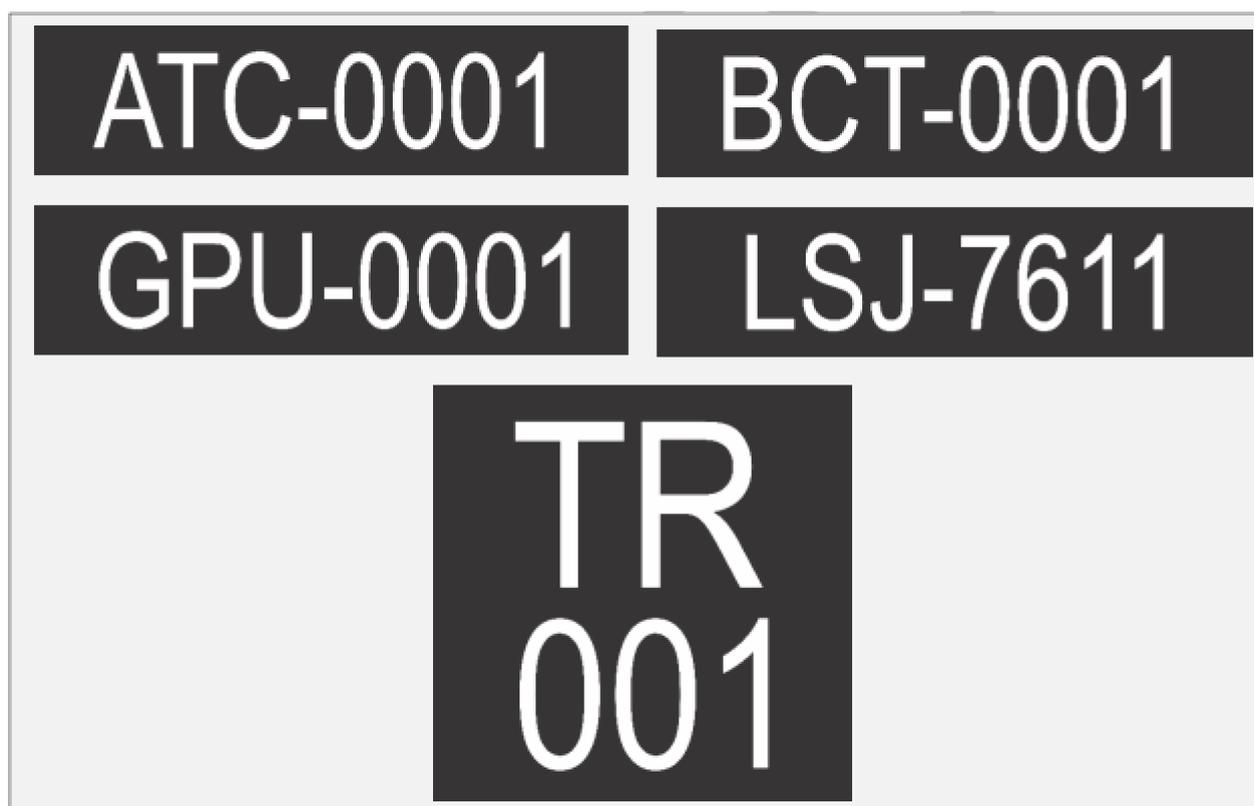
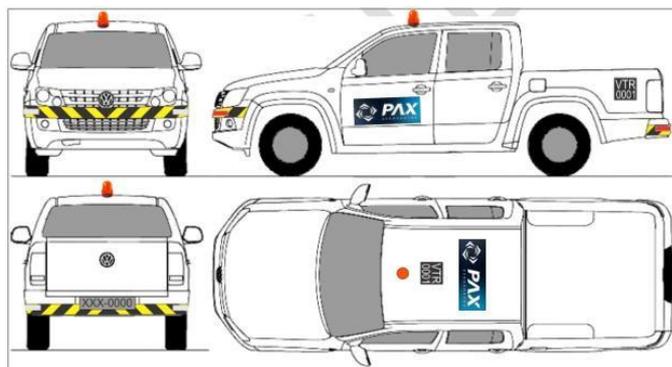
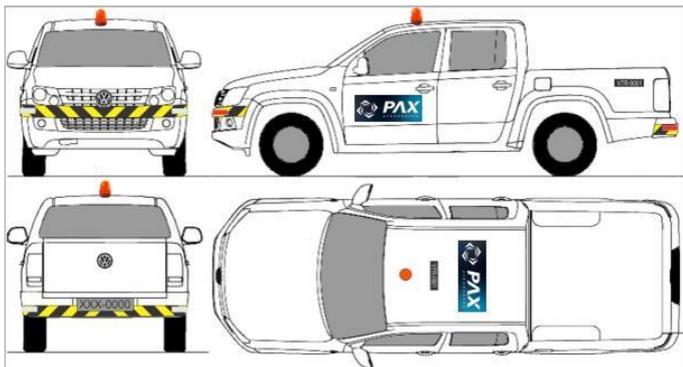


Figura 2-3. Exemplos de uso dos modelos

Observação: cada empresa adotará a melhor combinação de letras e números que atenda às suas necessidades de identificação e operação. Deverá ser encaminhado para Operações (operacoes.sbjr@paxaeroportos.com.br) a relação de frota para controle e monitoramento.

As figuras 3-1 e 3-2, a seguir, resumem as exigências de padronização dos veículos e equipamentos listadas acima.



Figuras 3-1. Exemplos de caracterização de veículos

3. Iluminação de segurança/alarme:

3.1 Os veículos e equipamentos, além dos faroletes, lanternas e faróis, conforme legislação vigente e padrão de fábrica, devem ser dotados de sinalizadores luminosos (sistema de anticolisão) instalados em sua parte mais elevada. As condicionantes para essa temática são:

- a) Ambulância, carro de salvamento e combate a incêndio: farol intermitente na cor vermelha ou anticolisão nas cores vermelha e branca;
- b) Veículos e equipamentos de apoio no solo: anticolisão na cor amarela (âmbar).
- c) cobertura de 360° de azimute;
- d) intensidade efetiva no plano horizontal entre 40 cd e 400 cd;
- e) cerca de 60 a 90 lampejos por minuto.

3.2 Não é necessária a utilização de rack ou suportes nos tetos, desde que as luzes anticolisão estejam na parte mais elevada e de fácil visualização. A luz anticolisão pode ser do tipo com base magnética, porém devem sempre estar posicionados na parte mais elevada quando em uso dentro dos pátios e pistas. Poderá ser utilizada mais de uma lâmpada do sistema de anticolisão na parte elevada do veículo quando não for possível visualizar com facilidade apenas um (ex. caminhões de combustíveis, de comissaria, de coleta de lixo, ônibus etc.).

3.3 Todos os veículos autopropelidos devem possuir dispositivo visual e sonoro de ré, indicando tal operação.

Nota: o posicionamento do logotipo de alfanumérico nas laterais e teto (quando existir) poderá ser escolhido pela empresa operadora.

3.4 A Empresa operadora poderá adotar seu padrão de pintura ou envelopamento do veículo ou equipamento, desde que não prejudique a identificação do logotipo e alfanumérico. O uso de insulfilm nos veículos a serem internados devem respeitar as regras de utilização estabelecidas pelo CONTRAN.

4. Extintor de Incêndio:

Todos os veículos internados em nossas áreas operacionais devem possuir instalados extintor do tipo ABC.

5. Agendamento de vistorias:

As vistorias devem ser agendadas previamente com um prazo mínimo de 48 horas de antecedência, usando o QR-CODE fornecido abaixo. No dia agendado para a vistoria, a parte interessada deve entrar em contato com o COA para confirmar o agendamento..



<https://forms.office.com/pages/responsepage.aspx?id=QSeiOZz3kE-Igq1DD2jRFIGIRJvozupFimRuAuTu7kVURTJZWlk1WkLYNjFaTjFGS1M1RDY2RIM0Uy4u&origin=QRCode&qrcodeorigin=presentation&route=shorturl>

5.1 As vistorias serão realizadas por colaboradores da PAX Aeroportos nos seguintes pontos:

- Envelope de estacionamento no pátio Pax
- Estacionamento prédio administrativo Pax
- Pátios e bases dos cessionários

6. **Aprovação em vistoria:**

Será considerado aprovado na vistoria, o veículo ou equipamento que atender às exigências registradas neste Manual. O Anexo 2 deste Manual, aprovado, compõe a documentação necessária e deve ser apresentada ao Setor de credenciamento.

7. **Reprovação em vistoria:**

Será considerado reprovado na vistoria, o veículo ou equipamento que não atender às exigências, devendo o responsável pela empresa solicitante regularizar as pendências e agendar nova vistoria.

8. **Recolhimento da ATIV:**

Ao longo da vigência da ATIV, a Empresa a qual o veículo está vinculado, deve mantê-lo nas mesmas condições quando da obtenção da Autorização. Caso se constate divergências ao longo desse período, a ATIV será recolhida e o veículo conduzido para fora das áreas operacionais do aeroporto. Para obtenção de outra ATIV, o veículo/equipamento será novamente inspecionado e, após as correções feitas, apresentará todos os documentos exigidos para a nova emissão, arcando com os custos inerentes. Veículos e equipamentos inoperantes e/ou em manutenção devem ter indicação visual de tal situação. Caso contrário, poderá ser notificado e a ATIV recolhida.

9. **Recuperação da ATIV:**

Caso a ATIV tenha sido recolhida pela Fiscalização ou perdido, a empresa operadora deverá agendar uma nova vistoria para emissão de uma nova ATIV. No caso de extravio será necessária abertura de Boletim de Ocorrência.

10. **Local de instalação da Autorização - ATIV:**

O local para a fixação da ATIV no veículo, caso possua para-brisas, será na sua parte inferior direita. Caso não possua, será instalada no capô/parte frontal do veículo. Tal credencial não poderá ser sobreposta por adesivos ou similares.

11. **Contatos Operacionais e do Setor de credenciamento.**

11.1 As dúvidas relacionadas às vistorias e padronização de veículos e equipamentos, poderão ser apresentadas pelo e-mail operacoes.sbmt@paxaerportos.com.br.

11.2 Os telefones do COA são: (11) 91935-8844 (WhatsApp), (11) 3192-3201

11.3 As dúvidas relacionadas aos documentos de vistoria e processos pertinentes, poderão ser consultadas com a equipe de Credenciamento através do e-mail credenciamento@paxaerportos.com.br.

12. **Documentação necessária para obtenção da Autorização:**

a) Formulário do Anexo 1, devidamente preenchido e assinado, e Formulário do Anexo 2 aprovado pelo avaliador;

b) Documento do veículo e/ou equipamento (CRLV ou NF) de acordo com a legislação pertinente;

c) CNH válida de colaborador já credenciado e com curso de DDA da categoria adequada ao veículo/equipamento;

d) Apólice de seguro específica para circulação de veículos/equipamentos nas áreas operacionais de aeroportos, abrangendo Responsabilidade Civil Aeroportuária com cobertura para danos materiais e pessoais causados por veículos e equipamentos em área operacional do aeroporto, com limites mínimos de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para Danos Materiais e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para Danos Pessoais, com inclusão de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para Danos Morais e Estéticos, na forma de sublimite de Danos Pessoais.

12.1 A validade máxima da ATIV será de 1 (um) ano, podendo ocorrer antes em decorrência de parâmetros pontuais.

ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE VISTORIA

		VISTORIA – VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO / EQUIPAMENTO					
EMPRESA:			TIPO VEÍCULO:		
PLACA:			PATRIMÔNIO: (SOMENTE PARA EQUIPAMENTOS)		
VISTORIA					
“S” – Condição Satisfatória “I” – Condição Insatisfatória “N” – Item Não Aplicável					
<input type="checkbox"/> 01- LICENCIATURA / DOCUMENTO <input type="checkbox"/> 02- PINTURA <input type="checkbox"/> 03- PARA-CHOQUE ZEBRADO <input type="checkbox"/> 04- LOGOTIPO <input type="checkbox"/> 05- IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA <input type="checkbox"/> 06- EMISSÃO DE POLUENTES <input type="checkbox"/> 07- FREIOS (SERVIÇO / ESTACIONAMENTO) <input type="checkbox"/> 08- LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO <input type="checkbox"/> 09- LUZ DE MARCHA RÉ <input type="checkbox"/> 10- BUZINA <input type="checkbox"/> 11- INTERMITENTE <input type="checkbox"/> 12- PISCA ALERTA <input type="checkbox"/> 13- TRIANGULO / CONE (CTA) <input type="checkbox"/> 14- EXTINTOR <input type="checkbox"/> 15- PISOS / PEDAIS (ANTI-DERRAPANTE)			<input type="checkbox"/> 16- VAZAMENTO <input type="checkbox"/> 17- REVESTIMENTO <input type="checkbox"/> 18- FUNILARIA <input type="checkbox"/> 19- LIMPADOR DE PARA-BRISA <input type="checkbox"/> 20- LUZ DE FREIO <input type="checkbox"/> 21- FAROL (ALTO / BAIXO) <input type="checkbox"/> 22- LANTERNA <input type="checkbox"/> 23- PARA-BRISA <input type="checkbox"/> 24- PNEUS <input type="checkbox"/> 25- VOLANTE <input type="checkbox"/> 26- MACACO <input type="checkbox"/> 27- CINTO DE SEGURANÇA <input type="checkbox"/> 28- ESPELHO RETROVISOR <input type="checkbox"/> 29- VELOCÍMETRO <input type="checkbox"/> 30- PRODUÇÃO DE FÁISCA <input type="checkbox"/> 31- ESCAPAMENTO CTA POSICIONADO ABAIXO DA CABINE MOTORISTA		
1ª VISTORIA			2ª VISTORIA		
DATA	APROVADO <input type="checkbox"/>	VISTORIADOR	DATA	APROVADO <input type="checkbox"/>	VISTORIADOR
___/___/___	REPROVADO <input type="checkbox"/>		___/___/___	REPROVADO <input type="checkbox"/>	
ESTADO GERAL DO VEÍCULO / EQUIPAMENTO					
<input checked="" type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> RUIM					
OBSERVAÇÕES					

